

DELIBERAÇÃO nº035/2018 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 04 de Maio de 2018, no uso das suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº 65/2013 -CEAS/PR que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo Família Paranaense,

Considerando a Deliberação nº 048/2013 do CEAS/PR, que aprova a construção de unidades de CRAS, em 29 municípios ranqueados e identificados conforme os critérios estabelecidos na Deliberação nº 026/2013 CEAS/PR, através do financiamento com recursos federais para construção de CRAS – 2013;

Considerando a Deliberação nº 020/2017 – CEAS/PR que aprova a aquisição de equipamentos para os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, aos 5 municípios construídos com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

Considerando a necessidade de inclusão do § 3º no Artigo 7 na referida Deliberação;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da inclusão do § 3º no Artigo 7 da Deliberação nº 020/2018 – CEAS/PR, que passará a vigorar a seguinte redação:

“Art.7º

(...)

§ 3º Devido a fonte de recurso advir de financiamento internacional (BID) o município deve priorizar sua execução até, no máximo, **dia 01 de Junho de 2019.**”

Art.2º Os demais artigos e incisos da Deliberação nº 020/2018 – CEAS/PR permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de maio de 2018

Paulo Silvério Pereira
Presidente CEAS/PR